



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



2ª Alteração
Mudança de
Endereço
27/09/2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 135/2021/DLGA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00464-01/2021, Parecer Técnico do Controle Interno N.º PAR-00234-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02-02, ao Empreendedor:

NOME: AZULÃO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A (RORAIMA)
CPF/CNPJ: 30.185.130/0003-79
ENDEREÇO: RODOVIA BR-174, S/N, GLEBA MURUPU, BAIRRO SAID SALOMÃO.
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR
ATIVIDADE: USINA TERMELÉTRICA A GÁS NATURAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE 140,83 MW, EM CICLO COMBINADO; LINHA DE TRANSMISSÃO (LT) EM 230 KV LIGANDO A UTE JAGUATIRICA II À S.E. BOA VISTA II, QUE SERÁ CONECTADA AO SISTEMA ISOLADO DE RORAIMA. *lf*

Endereço do Empreendimento: GLEBA MURUPU, REGIÃO DO BOM INTENTO, FAZENDA CAROLINA- REMANESCENTE (GLEBA C) - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 26/11/2026 *lf*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

Boa Vista, RR, 26/11/2021

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

lf
26/11/2021



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar no Sistema LicenciAJá (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

CONDICIONANTES

1. O cumprimento das medidas propostas nos PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA'S), devendo ser rigorosamente cumpridas para a fase de Operações; Recomendamos a apresentação de RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS PBA'S, a FEMARH, semestralmente, individualmente com respectiva evidencia das ações;
2. Exigimos atendimento da Portaria Interministerial Nº 60, de 24 de março de 2015, que estabelece a participação dos órgãos intervenientes no processo de licenciamento ambiental;
3. Exigimos o cumprimento integral do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e efluentes, devendo apresentar RELATÓRIOS DE LABORATÓRIOS CERTIFICADOS.
4. Exigimos juntado dos Projetos Técnicos e demais documentos ao Processo PR 00464-01/2021. Conforme a AVCB, CAP Nº101/CBMRR/CMDGR/SUBCMD /DPST/CVAP;
5. Exigimos apresentação do PLANO DE CONTINGENCIA AO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS que subsidiou a Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – Modal Rodoviário/IBAMA Nº 7601410.
6. Recomendamos o prazo de seis meses para atendimento dos itens supracitados;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00464-01/2021, Parecer Técnico do Controle Interno Nº: PAR-00234-01/2022. *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 452,12 (MUDANÇA DE ENDEREÇO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABRÍCIO RESENDE FONSECA- CRBIO: 038934/06